

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte:

Diário do Comércio

Class.:

Data:

19.01.90

Pg.:

Matérias-Primas**Subprocurador ameaça enquadrar no Código Penal Saulo Ramos e Sarney**

Além de responder por crime de responsabilidade, o ministro da Justiça, Saulo Ramos, poderá ser processado por crime previsto no artigo 330 do Código Penal, caso decida assentar os garimpeiros retirados das terras dos índios ianomani nas áreas de Catrimani-Couto Magalhães e Urariquera-Santa Izabel, ambas situadas dentro dos 9,4 milhões de hectares interditados em outubro do ano passado por liminar da Justiça Federal.

Foi o que afirmou ontem, em Brasília, o subprocurador-geral da República, Carlos Vitor Muzzi.

Autor da ação principal que originou a liminar concedida pelo juiz da 7.ª Vara Federal, Nobeli Vilanova, o subprocurador disse ontem que se sente no dever de processar o ministro da Justiça e até mesmo o presidente da República, caso resolvessem decretar as duas áreas da floresta nacional de Roraima como reservas garimpeiras. "Qualquer pessoa que desrespeitar a liminar da Justiça vai ser processada com base no artigo 330 do Código Penal", afirmou o subprocurador. O artigo prevê pena de reclusão de quinze dias e seis meses, além de multa.